

Despacho n.º 25 117/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Novembro de 2005:

Mafalda Cristina Pinto de Avelar Costa Correia — celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, pelo período de seis meses, renovável por duas vezes, para a categoria equiparada à de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 25 118/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Novembro de 2005:

Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um novo período de seis meses, com a categoria equiparada à de técnico superior estagiário, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 25 119/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Novembro de 2005:

Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um novo período de seis meses, com a categoria equiparada à de técnico superior estagiário, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 25 120/2005 (2.ª série). — A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Economia, confere o grau de doutor em Economia e Gestão de Empresas, conforme o despacho n.º 6286/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2002, que foi objecto da reestruturação a que se refere o despacho n.º 2897/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2003.

Através do despacho R/Sac/92 foi criado o Programa de Doutoramento e Mestrado em Economia.

Sob proposta do conselho científico da referida Faculdade e tendo em conta a relevância da especialidade de Finanças afecta ao ramo de Gestão de Empresas para a Estratégia de Desenvolvimento daquela unidade orgânica, visando o reforço e desenvolvimento das competências daquela área científica, foi autorizado, pelo despacho reitoral n.º 1527 R/2005, de 2 de Agosto, o Programa de Doutoramento em Gestão de Empresas, especialidade de Finanças, designado abreviadamente por PDF.

Passam, assim, a existir na Faculdade de Economia desta Universidade dois Programas de Doutoramento, designados, respectivamente, por Programa de Doutoramento em Economia (PDE) e Programa de Doutoramento em Finanças (PDF). A estrutura curricular do PDF é a seguinte:

1.º ano:

1.º semestre:

Microeconomia I;
Macroeconomia I;
Matemática;

2.º semestre:

Microeconomia II;
Macroeconomia II;
Econometria;

Exame preliminar.

2.º ano:

1.º semestre:

Asset Pricing;
Corporate Finance;

2.º semestre:

Continuous-Time Finance;
Empirical Finance.

Exame de especialidade.

Macroeconometria.

22 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 11 127/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 4 de Novembro de 2005, proferido no uso de delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, criado em dotação global, constante do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, alterada pelo despacho n.º 12 426/2004 (2.ª série) do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar anunciado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — apoiar os órgãos de direcção na solução das questões relacionadas com as áreas de gestão de recursos humanos, financeira e formação profissional, nomeadamente na programação e elaboração de políticas de planeamento estratégico, no acompanhamento e gestão conceptual de programas públicos e do seu financiamento, na concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos, pareceres e relatórios tendo em vista preparar tomadas de decisão superior sobre medidas de política e de gestão das áreas recorrentes, na solução das questões suscitadas e na resposta aos desafios e incessantes solicitações que a administração moderna coloca. Participação e acompanhamento de acções, designadamente de pesquisa, análise, aplicação e desenvolvimento de indicadores de gestão, que exijam conhecimentos especializados e uma visão global do sistema educativo da Administração Pública em geral e do ensino superior em particular.

5 — Requisitos de admissão — além dos requisitos de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos ao presente concurso deverão possuir licenciatura em Sociologia, e ser técnicos superiores de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, sendo requisito preferencial, a pós-graduação em Administração e Políticas Públicas.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, devendo o júri considerar e ponderar os factores de apreciação previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as exigências da função:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovados;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço será ponderada através da média aritmética de expressão quantitativa, sem arredondamento, da classificação obtida nos últimos três anos, sendo multiplicada pelo coeficiente 2, para efeitos de correspondência, à escala de 0 a 20 valores, da fórmula classificativa.